



PROJETO DE LEI nº 027/2014

Origem: Poder Executivo

Inclui ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 455,39 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 027/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltada a restituição de saldo e/ou rendimentos financeiros auferidos quando da aquisição de equipamentos e material permanente para "Modernização da Biblioteca Pública do Município de Passa Sete/RS", objeto do Convênio SEDAC nº 100/2013 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o Município de Passa Sete.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2014, no montante de **R\$ 455,39 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 05 – RECURSOS VINCULADOS		
Projeto:	07 05 12 392 0058 1.050 – MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL - REPASSE		
Elem. Despesa:	4.4.30.93.00.01.00.00.1072 – Restituições de Convênios e Transferências Recebidas do Estado.	R\$	455,39
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	455,39

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, **saldo e/ou rendimentos financeiros**, em igual valor, auferidos na conta contábil nº 81195 - B. BANRISUL S/A C/PMPS MODERNIZAÇÃO BIBLIOTECA CV, conta bancária nº 04.103170.0-3, Fonte: 1072 - Recursos de Convênios do Estado.

TOTAL DE SALDO/RENDIMENTOS UTILIZADOS.	R\$	455,39
---	------------	---------------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 06 dias do mês de maio de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 027/2014

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação, em fins de 2013 o Município recebeu recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para “Modernização da Biblioteca Pública do Município de Passa Sete/RS”, objeto do Convênio SEDAC nº 100/2013 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Cultura.

Executada as metas, resultou um saldo de recursos na ordem de R\$ 455,39 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), oriundo de saldos de convênio e/ou aplicações financeiras, que deverão ser restituídos ao governo Estado, sob pena do Município não ter como concluir a prestação de contas dos recursos recebidos e, por consequência, tornar-se inadimplente perante aquele órgão.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, saldo financeiro, em igual valor, apurado na conta contábil nº 81195 - B. BANRISUL S/A C/PMPS MODERNIZAÇÃO BIBLIOTECA CV, conta bancária nº 04.103170.0-3, Fonte: 1072 - Recursos de Convênios do Estado.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos formalizar a restituição dos saldos de convênio e/ou aplicações financeiras decorrentes do Convênio em epígrafe e, com isso, concluirmos a prestação de contas dos valores recebidos do Governo do Estado para execução do Projeto de “Modernização da Biblioteca Pública do Município de Passa Sete/RS”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 06 dias do mês de maio de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal